

## Prefeitura Municipal de Taquaritinga

## ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 13 de setembro de 2021.

Ofício nº 484/2021

Prezado Senhor:

Com os nossos cumprimentos, em atenção ao ofício nº 30/2021 - CCJ, datado de 13 de setembro de 2021, apresentamos em anexo o parecer jurídico emitido pelo Dr. Paulo Sérgio Moreira da Silva, d. Procurador do Município, documento necessário para instrução do Projeto de Lei Complementar nº 5890//2021.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, finalizamos com elevadas expressões de estima e distinta consideração.

Vanderlei José Marsico Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor **Dr. Valmir Carrilho Marciano** Presidente da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Taquaritinga



РКОТОСОГО	
RUBRICA	FOLHA
10.	05

Abro vísta deste processo à (ao)

Eu, Olil em 01 109 12021

( ELIEL S. ESCUDERO), digitei e assino.

Protocolo/Arquivo

Taquaritinga, 1º de setembro de 2021.

## À <u>Diretoria de Expediente e Publicações</u>:

Trata-se apenas de alteração do valor do subsídio de caráter indenizatório de assistência médico-social dos inativos e pensionistas, sendo que a autorização para a concessão encontra-se prevista na LC nº 4.657/2019.

Como citado na Justificativa que acompanha o PL, anexo irá o impacto financeiro, em atendimento à LRF (LC nº 101/2000).

Nada a opor quanto à legal de e/constitucionalidade.

Paulo Sergio (More Va de Silva

Procurador do Municipio